

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
"Capital do Gado Branco"
CGC 01.800.242/0001-22

LEI Nº 585, DE 13 DEZEMBRO DE 1.999

"Dispõe sobre doação de terreno para **Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Alvorada**, Estado do Tocantins, **APROVA** e eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, a título de doação, uma área urbana de 600 a 1.500 m2.

Art. 2º – A área que se trata no Artigo anterior, será destinada a construção de Estação Retransmissora (Abrigo do Transmissor, Equipamentos e Torre), da TV PALMAS EDUCATIVA.

Art. 3º – Fica decorrido o prazo de 12 (doze) meses, para que a obra seja concluída.

Parágrafo Único – Decorrido o prazo de trata o Artigo 3º, sem que tenha sido executada a obra por parte da Fundação Beneficiada, tornará sem efeito o Artigo 1º de que trata esta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**,
Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Dezembro de 1.999.

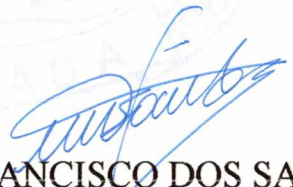

JOSE BARBARESCO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de direitos, que foi afixada no Placard desta Prefeitura e em vários outros locais, a **LEI Nº 585 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.999**, para conhecimento público, nesta data.

Alvorada-TO., em 16 (dezesesseis) de Dezembro de 1.999.

Por ser verdade, firmo a presente.



WILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Sec. de Adm. e Finanças